



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.026/2022

Publicado

em 13 / 12 / 2022

Defere pedido de prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 3 (três) meses e sem remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Carlos César Martinho no Processo Administrativo nº 005909/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 83 e 89 da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **CARLOS CÉSAR MARTINHO**, matrícula funcional nº 001481, ocupante do cargo de Psicólogo, concedendo-lhe a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, constante na Lei Complementar nº 005/2001, sem remuneração, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 13/12/2022.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal